



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 089/2016 - PROCESSO Nº 11002/2016**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Em atenção ao Ofício nº 147/2017 – DINP – Secretaria Municipal do Planejamento, o edital completo foi retificado e será disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Araucária, na íntegra.

EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO REALIZADA NO ANEXO II DO EDITAL, A DATA DA SESSÃO PÚBLICA, FICA TRANSFERIDA do dia 14/02/2017 para o dia 24/02/2017. Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados no protocolo geral **até às 09:30 horas e a abertura se dará no mesmo dia, às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczyk, 160 – 1º Andar - Centro – Araucária. **Ficam inalterados os demais termos e condições do edital completo.**

Informações pelo telefone (41)3614-1509/Pregoeiro 3614-1434.

Araucária, 09 de fevereiro de 2017.

**MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO**



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL RETIFICADO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 089/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11002/2016
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 599/2016, da Secretaria Municipal de Urbanismo no ofício nº 012/2016, Secretaria Municipal de Governo no ofício nº 161/2016, Secretaria Municipal de Planejamento no ofício nº 010/2016, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes no ofício nº 464/2016, Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego no ofício nº 125/2016, Secretaria Municipal de Comunicação Social no ofício nº 112/2016, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no ofício nº 276/2016, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no ofício nº 1269/2016, Controladoria Geral do Município no ofício nº 98/2016, Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 845/2016, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros no ofício nº 122/2016, Secretaria Municipal de Meio Ambiente no ofício nº 391/2016, Secretaria Municipal de Finanças no ofício nº 08/2016, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ofício nº 444/2016, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ofício nº 293/2016, Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 668/2016, Procuradoria Geral do Município no ofício nº 532/2016, Secretaria Municipal de Administração no ofício nº 595/2016 e RN 668/2016.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até 09:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2017, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.



1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática , nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

2.2.1. **Lote 01** é exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte;

2.2.2. **Lote 02** é com cota participação de até 25% (vinte e cinco por cento) exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte;

2.2.3. **Lote 03** é com cota participação de 75% (setenta e cinco por cento) para ampla concorrência.

3 DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

3.1 Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
- g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e



147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.

- h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
- i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4 O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.5 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 089/2016 Processo Nº 11002 /2016 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 089/2016 Processo nº 11002 /2016 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>
--	---



4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado;
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.

5.2. Não será admitida proposta que não contemple a quantidade integral do item cotado.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração,



devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências para o objeto desta licitação.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da



Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.

- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento)
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.



8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszczy, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.



- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.



12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. O valor total máximo estimado desta licitação é de **R\$ 1.835.420,85 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)** do orçamento de 2016, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMSA	12.01.10.301.0005.2018.4.4.90.52.33.00	1303
SMSA	12.01.10.301.0005.2018.4.4.90.52.35.00	1303
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.4.4.90.52.33.00	1303/3495/1326/3341
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.4.4.90.52.35.00	1303/3495/1326/3341
SMSA	12.01.10.302.0005.2022.4.4.90.52.33.00	1303/1847
SMSA	12.01.10.302.0005.2022.4.4.90.52.35.00	1303/1847
SMSA	12.01.10.305.0005.2023.4.4.90.52.33.00	3326
SMSA	12.01.10.305.0005.2023.4.4.90.52.35.00	3326

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMSA	12.01.10.305.0005.2024.4.4.90.52.33.00	1510
SMSA	12.01.10.305.0005.2024.4.4.90.52.35.00	1510
SMSA	12.01.10.305.0005.2025.4.4.90.52.33.00	1497/1510/3304/3497
SMSA	12.01.10.305.0005.2025.4.4.90.52.35.00	1497/1510/3304/3497
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.4.4.90.52.33.00	1497
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.4.4.90.52.35.00	1497
SMUR	25.01.15.452.0006.2053.4.4.90.52.35.00	1000/1710/1507
SMUR	25.01.15.452.0006.2053.3.3.90.30.47.00	1000/1710/1507
SMGO	03.01.04.122.0002.2002.4.4.90.52.35.00	1000
SMPL	10.01.04.122.0002.2010.4.4.90.52.35.00	1000
SMPL	10.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.94.00	1000
SMPL	10.01.04.122.0002.2010.4.4.90.52.33.00	1000
SMOP	26.01.26.782.0006.2054.4.4.90.52.30.00	1000



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

SMOP	26.01.26.782.0006.2054.4.4.90.52.35.00	1000
SMTE	23.01.11.122.0015.2052.4.4.90.52.35.00	1000
SMCS	28.01.04.131.0002.2060.4.4.90.52.35.00	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.4.4.90.52.35.00	1000
SMGP	08.01.04.122.0002.2007.3.3.90.39.94.00	1000
SMGP	08.01.04.122.0002.2007.4.4.90.52.35.00	1000
CGM	06.01.04.124.0002.2005.3.3.90.39.94.00	1000
CGM	06.01.04.124.0002.2005.4.4.90.52.35.00	1000
SMAS	14.02.08.122.0008.2030.4.4.90.52.35.00	1936/1940/3750/1000
SMAS	14.02.08.122.0008.2030.3.3.90.30.47.00	1936/1940/3750/1934/1000
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2050.4.4.90.52.35.00	1515/3515
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2050.4.4.90.52.33.00	1515/3515
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2050.4.4.90.52.30.00	1515/3515
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2050.3.3.90.30.47.00	1515/3515
SMMA	15.01.18.541.0009.2036.4.4.90.52.33.00	1000/1350
SMMA	15.01.18.541.0009.2036.4.4.90.52.35.00	1000/1350
SMMA	15.01.18.541.0009.2036.3.3.90.30.47.00	1000
SMFI	09.01.04.123.0002.2008.4.4.90.52.35.00	1000/1510/1511
SMFI	09.01.04.123.0002.2008.3.3.90.39.94.00	1000/1510/1511
SMEL	19.01.27.812.0004.2045.4.4.90.52.36.00	1000
SMEL	19.01.27.812.0004.2045.3.3.90.39.94.00	1000

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMED	11.00.12.361.0003.2011.4.4.90.52.30.00	1000
SMED	11.00.12.361.0003.2011.4.4.90.52.33.00	1000
SMED	11.00.12.361.0003.2011.4.4.90.52.35.00	1000
SMED	11.00.12.361.0003.2011.3.3.90.30.47.00	1000/1107
SMED	11.00.12.361.0003.2012.4.4.90.52.30.00	1000/1107
SMED	11.00.12.361.0003.2012.4.4.90.52.33.00	1000/1107
SMED	11.00.12.361.0003.2012.4.4.90.52.35.00	1000/1107
SMED	11.00.12.361.0003.2012.3.3.90.30.47.00	1000/1107/1104
SMED	11.00.12.365.0003.2013.4.4.90.52.30.00	1000/1103

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

SMED	11.00.12.365.0003.2013.4.4.90.52.33.00	1000/1103
SMED	11.00.12.365.0003.2013.4.4.90.52.35.00	1000/1103
SMED	11.00.12.365.0003.2013.3.3.90.30.47.00	1000/1103
SMED	11.00.12.367.0003.2015.4.4.90.52.30.00	1000
SMED	11.00.12.367.0003.2015.4.4.90.52.33.00	1000
SMED	11.00.12.367.0003.2015.4.4.90.52.35.00	1000
SMED	11.00.12.367.0003.2015.3.3.90.30.47.00	1000/1103
PGM	04.01.04.122.0002.2003.3.3.90.39.57.00	1000
PGM	04.01.04.122.0002.2003.4.4.90.52.35.00	1000
SMAD	07.01.04.122.0002.2006.4.4.90.52.35.00	1501/3501/3514
SMCT	18.01.13.392.0010.2043.4.4.90.52.35.00	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2043.3.3.90.30.47.00	1000

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.7. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.9. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.10. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.11. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.12. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- 16.13. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.15. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - Anexo II – Termo de referência;
 - Anexo III – Modelos de declarações;
 - Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/ Pregoeiro 3614-1434.

Araucária, 09 de fevereiro de 2017.

MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2016
Processo Licitatório nº: /2016

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Cód. PMA	Unid	Descrição	Valor Unit.	MSA	MSUR	MSGO	MSPL	MSOP	SMTE	SMCS	SMAG	SMGP	CGM	SMAS	FUNREBOM	SMMA	SMFI	SMCT	SMEL	SMED	PGM	SMAD	Quant. Total	Valor Total
1	180006	Unid	TELA DE PROJEÇÃO	546,33	1		2	2			2				5	2	1		1	1	3			20	10.926,60
2	120607	Unid	PROJETOR MULTIMÍDIA	2.899,33	4		1	2		2	1				5	2	1		1		8			27	78.281,91
3	179477	Unid	NOTEBOOK	3.425,00								3		3		3	2		1	4				16	54.800,00
TOTAL DO LOTE																								R\$ 144.008,51	

Item	Cód. PMA	Unid	Descrição	Valor Unit.	SMSA	SMUR	SMGO	SMPL	SMOP	SMTE	SMCS	SMAG	SMGP	CGM	SMAS	FUNREBOM	SMMA	SMFI	SMCT	SMEL	SMED	PGM	SMAD	Quant. Total	Valor Total
1	124248	Unid	NO BREAK	371,33			4	20	12	10	5	4												55	20.423,15
2	208428	Unid	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	1.193,00		4	8	10	12	8	3	4												49	58.457,00
3	124184	Unid	COMPUTADOR COMPLETO, TIPO DE ESTAÇÃO TRABALHO	2.589,67		10	15	50	12		10	10												107	277.094,69
4	122519	Unid	LICENÇA WINDOWS DE	871,33		10	15	50																75	65.349,75
TOTAL DO LOTE																									421.324,59

LOTE 03 - Com cota participação de 75% (setenta e cinco por cento) para ampla concorrência.

Item	Cód. PMA	Unid	Descrição	Valor Unit.	SMSA	SMUR	SMGO	SMPL	SMOP	SMTE	SMCS	SMAG	SMGP	CGM	SMAS	FUNREBOM	SMMA	SMFI	SMCT	SMEL	SMED	PGM	SMAD	Quant. Total	Valor Total
1	124248	Unid	NO BREAK	371,33	96								2	2	25	3	3	5	12	10	10			168	62.383,44
2	208428	Unid	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	1.193,00	94								1		15	4	3		10	2	20			149	177.757,00
3	124184	Unid	COMPUTADOR COMPLETO, TIPO DE ESTAÇÃO TRABALHO	2.589,67	157					15			2	3	25	10	8	15	12	10	30	4	30	321	831.284,07
4	122519	Unid	LICENÇA WINDOWS DE	871,33	60				12	15	10	10	6	9	25	10	8	5	12	12	30	4		228	198.663,24
TOTAL DO LOTE																								1.270.087,75	



2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

2.1.1. LOTE 01

1 - TELA DE PROJEÇÃO

Dimensões: 200 x 200 x 200 cm

Peso: 12,5 Kg

Composição: Case em aço carbono; película matte-white, pintura eletrostática

Características: Tripé com ajuste de altura

2 - PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)

Especificações:

Método de projeção: Frontal / retroprojeção / preço ao teto

Brilho em cores: 3000 Lumens

Brilho em branco: 3000 Lumens

Relação de aspecto: 4:3

Resolução nativa: 800x600 (SVGA)

Tipo de lâmpada: 200w UHE

Vida útil da lâmpada:

Até 6000 horas (Modo ECO)

Até 5000 horas (Modo Normal)

Correção trapezoidal (Keystone) :

Vertical: ± 30 graus (automática)

Horizontal ± 30 graus (manual)

Contraste: Até 10.000:1

Reprodução de cores: 16,77 milhões de cores

Lente de Projeção

Tipo: Zoom digital / Foco manual

Número F: 1,44

Distância focal: 16,7mm

Zoom: 1,0 – 1,35 (Digital)

Razão de Projeção (Throw Ratio): 1,45 – 1,96

Tamanho: 23" – 350"

Distância de projeção: 0,88 – 10,44m

Interfaces



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Sinal de vídeo analógico: NTSC / NTSC4,43 / PAL / PAL-M / PAL-N / PAL60 / SECAM

Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p

Interfaces de entrada:

HDMI x1

VGA RGB: D-sub 15 pinos x1

Video Composto: RCA (Amarelo) x1

USB Tipo A x1 (Memória USB, Wi-Fi e câmera de documentos DC-06 / DC-11)

USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle)

Entrada de áudio: RCA (Branco / Vermelho) x 1

Especificações Wireless:

IEEE 802.11b: 11Mbps

IEEE 802.11g: 54 Mbps

IEEE 802.11n: 130 Mbps

Outros

Alto falantes: 2 w (mono)

Temperatura de operação: 5°C a 35°C

Tensão: 100 – 240 V $\pm$ 10%, 50/60 Hz

Consumo de energia: 283 W (Modo Normal)
207 W (Modo ECO)

Ruído ventilador: 37 dB (Modo Normal)
29 dB (Modo ECO)

Segurança: Trava de segurança tipo Kensington

Função de proteção por senha

Acessórios:

Maleta antichoque

Controle remoto sem fio

Garantia técnica integral de 12 meses on site, com início de atendimento em 12 horas úteis a partir do chamado com prazo de 36 horas para a resolução do problema.

Deverão ser fornecidos cabos de vídeo, alimentação, acessórios incluso, cd's e manuais de instalação.

3- NOTEBOOK

Processador: Um processador com tecnologia para portáteis, compatível com o equipamento ofertado, de sexta geração no caso de Intel, ou com desempenho



equivalente, similar ou de superior qualidade ao Intel i3-6000U 2.4 GHz, 3 MB cache, 2 cores. Para facilitar a escolha do processador, sugerimos que o fornecedor consulte sites de avaliação de desempenho, tais como www.cpubenchmark.net, www.clubedohardware.com.br, <http://cpuboss.com> dentre outros.

A comissão técnica avaliará se o processador ofertado possui desempenho equivalente aos acima mencionados, comparando as características dos processadores ofertados.

BIOS: Bios implementada em “Flash Memory” atualizável diretamente pelo microcomputador, com as seguintes características mínimas: Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o logo e/ou o nome do fabricante do microcomputador.

Memória RAM: 8 GB (oito Gigabytes) DDR3L de 1600 MHz

Unidades de disco rígido: 500 GB SMART SATA 6 Gbps;

Interfaces: 04 (quatro) interfaces, sendo 02 (duas) USB 3.0 e 02 (duas) USB 2.0.

- 01 (uma) interface Wireless 802.11b/g/n com antena interna (integrada ao hardware). Deve seguir os padrões Wi-fi Certified. Não serão aceitos dispositivos USB, cartões externos padrão PCMCIA ou similares.

- 1 (uma) interface RJ-45, 10/100/1000.

- 1 (uma) interface VGA.

- 1 (uma) interface HDMI.

- Interface de som com alto-falante estéreo embutidos no computador.

- 1 (uma) saída de áudio.

- Unidade ótica de leitura e gravação de DVD / CD interna.

- Entrada para microfone e saída para fone de ouvido.

- Recursos de stand-by e dormência para vídeo/CPU para economia de energia.

Acessórios e componentes: Bateria do tipo Li-Ion (Lithion Íon) de 4 células no mínimo. Deverá ser fornecido carregador de bateria compatível com o notebook, compacto com entrada de 110 a 240V AC (automático).

Teclado: Teclado padrão ABNT2.

Multimídia: Alto falantes integrados.



Características vídeo: Tela de LED de 14 polegadas (podendo variar de 14 pol à 16pol), resolução nativa mínima 1366 x 768

- Câmera integrada com 2MP HD ou superior
- Processamento de vídeo integrado
- Microfone integrado.

Licenças, certificações: - O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional MS-Windows 7 Profissional (64 bits) ou Superior, pré-instalado, no idioma Português Brasil, acompanhado de licença de uso gravada na memória flash da BIOS ou fixada na parte externa do gabinete.

- Apresentar documento comprovando que o equipamento tem Certificação de Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética conforme portaria Inmetro nº 170/2012.

Outros requisitos: - Possuir capacidade de Recovery do Sistema, mesmo no caso de o Sistema Operacional não inicializar.

- O equipamento cotado deve ter todos os componentes novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. (apresentar declaração do fabricante para comprovação)
- Peso máximo: 2.9 kg (com bateria, HD e gravador de DVD instalados).
- Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos (sem uso anterior), não reconicionados.

Garantia: - A Contratada deverá prestar garantia (mão de obra e peças) aos equipamentos fornecidos, com atendimento no local, por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos.

- Os chamados técnicos serão efetuados por telefone, em dias úteis, das 08:00 às 18:00hs, com disponibilização de número de protocolo para rastreamento do chamado. Entende-se por chamado técnico a solicitação de atendimento técnico corretivo quando da ocorrência de defeito no equipamento.
- O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados técnicos em língua portuguesa e prover assistência técnica no Estado do Paraná.
- Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido entre 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. Caso a contratada queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar horário com os funcionários do Departamento de Informática da contratante, sob pena de não ser atendida.



2.1.2. LOTES 2 e 3

1 – NO-BREAK

Potência Nominal - 600 VA

Potência Contínua - 250 Watts

Potência de Pico - 300 Watts

Tomadas - 6 tomadas de saída

Tensão de operação - Entrada bivolt automático 110/220V e saída 120V ou bivolt automático 110/220V

Forma de onda – Semi-senoidal

Tempo de transferência -Menor que **4ms**

Tipo de bateria - 01 (uma) bateria estacionária 45Ah/12V

2 - IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA

Velocidade de Impressão somente preto: até 28 ppm;

Primeira impressão em até 8,5ms

Resolução Mínimo 600 x 600 dpi (saída eficaz de 1200 dpi)

Interfaces Hi-Speed USB 2.0 / Ethernet 10 /100 Base Tx

Capacidade de entrada padrão até 100 folhas, gramatura de papel máxima 163 g/m²

Bandeja de saída Capacidade para até 100 folhas

Frente e Verso Sim (Automática)

Suporte Mínimo. A4; A5; A6; B5; cartões postais; envelopes (C5, DL, B5)

Ciclo Mensal Até 12.000 páginas.

Processador Mínimo 600 MHz

Linguagens de impressão com base em host, suporte a PCL5e

Memória padrão 32 MB RAM

Dimensões máximas Até 36,8 x 33,45 x 20,2 cm (fora da caixa)

Consumo Até 400 watts quando imprimindo;

Alimentação 110 a 127 VCA (+/-10%), 60 Hz (+/-2 Hz)

Peso líquido máximo Até 7,4 kg sem toner

Garantia Técnica Mínimo 12 Meses

Toner Preto, com capacidade de remanufatura.

Deverão ser fornecidos cabo de alimentação, toner preto, cds e manuais de instalação.



3 - COMPUTADOR COMPLETO TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA USO GERAL

Processador: De no mínimo núcleo duplo e quatro threads, Set de Instruções 64 bits; velocidade mínima de 3,6 GHz; Cache mínimo 3MB; Processador Gráfico integrado.

Memória RAM: Mínimo de 8 Gb, DDR3 ou DDR4, com frequência mínima de 1600 ou 2133mhz respectivamente.

Placa Mãe: Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou fabricada para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placa de livre comercialização no mercado; com chip (TPM) versão mínima 1.2; 100% compatível com o processador; possuir no mínimo 2 slots de memória padrão ddr3 ou ddr4 com tecnologia dual channel; suporte a controladora de disco padrão sata (6b/s); vídeo com suporte à resolução até 1920 x 1080; possuir no mínimo 2 portas USB 3.0 posicionadas na parte frontal do gabinete, mais 2 portas usb 3.0 e 4 usb 2.0 na parte traseira do gabinete; 1 saída vga e 1 displayport (ou HDMI) com suporte a 2 monitores simultâneos nativo do equipamento, sem uso de adaptadores ou placas “off-board”; 1 porta serial (rs-232) nativa, sem adaptações; placa de rede integrada 10/100/1000.

BIOS: Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou este, deve ter direitos (copyrigh) sobre essa BIOS comprovada por declaração do fabricante especificada para este edital, (não sendo consideradas soluções em regime de OEM ou customizadas); disponibilizando atualizações no site do fabricante.

Unidades de disco rígido: 1 (um) disco rígido de no mínimo 500GB, padrão SATA III, 6.0Gb/s, 7200 RPM, interno ao gabinete.

Unidade óptica: Leitor e gravador de DVD dl na cor do gabinete.

Interface de som: Interface de som “on-board”, High Definition Audio, Plug-and-Play

Gabinete: De tamanho reduzido, medidas de no máximo 388,6mm x 96mm x 333,5mm (A x L x P) na cor preta ou cinza, do mesmo fabricante do equipamento.

Fonte de alimentação do gabinete: Fonte de alimentação 110/220 volts-60hz com sensor de voltagem; com capacidade para suportar todos os dispositivos internos.



Teclado: Teclado com conector USB padrão ABNT2 do mesmo fabricante do gabinete mantendo os mesmos padrões de cores.

Mouse: Mouse do tipo óptico, com resolução de no mínimo 800 dpi, com conexão USB com 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”; do mesmo fabricante do gabinete mantendo os mesmos padrões de cores.

Monitor: Led com no mínimo 18,5”; contraste dinâmico 5.000.000:1; tempo de resposta máximo 5ms, suporte a 16 milhões de cores, conexão VGA e DVI; fonte bivolt; resolução nativa mínima de 1366 x 768 @ 60Hz; na cor preta ou cinza, do mesmo fabricante do computador em regime de OEM.

Garantia Técnica Integral: A FABRICANTE DO EQUIPAMENTO deverá prestar garantia (mão de obra e peças) aos equipamentos fornecidos, com atendimento no local, por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos.

- Os chamados técnicos serão efetuados por telefone, em dias úteis, das 08:00 às 18:00hs, com disponibilização de número de protocolo para rastreamento do chamado. Entende-se por chamado técnico a solicitação de atendimento técnico corretivo quando da ocorrência de defeito no equipamento.

- O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados técnicos em língua portuguesa e prover assistência técnica no Estado do Paraná.

– Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido entre 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. Caso a contratada queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar horário com os funcionários do Departamento de Informática da contratante, sob pena de não ser atendida.

Sistema Operacional: equipamento licitado deve ser compatível com os sistemas operacionais Linux e Windows.

Certificações: Apresentar documento comprovando que o equipamento tem Certificação de Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética conforme portaria INMETRO nº 170/2012.

Deverão ser fornecidos na entrega dos equipamentos:



Para cada conjunto deverá ser entregue: Manuais para instalação e configuração, CD-ROMs e acessórios de todos os componentes (drivers). Fornecer todo o equipamento, placas, dispositivos, softwares, instalados, configurados e ativados.

- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento;

4 – LICENÇA DE WINDOWS

Validade da licença: caráter vitalício (sem data para renovação)

Intercambialidade: não vinculada ao host, ou seja, podendo ser intercambiável entre máquinas.

Versão: Windows 10 Professional ou superior 64 bits.

Deverá acompanhar número de licença, chave ou código da mesma. (individual para cada host)

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

ALMOXARIFADO DO PATRIMÔNIO - Rodovia do Xisto, BR 476, Nº 8.038 – Porto das Laranjeiras, fone: (41) 3901-5208. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** das 09h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.

5. CONDIÇÕES

- a) Em hipótese alguma serão aceitos itens (ou componentes) usados ou recondicionados;
- b) As proponentes não são obrigadas a apresentar propostas para todos os itens. No entanto, ao apresentar proposta para um determinado item, a proponente deverá cotá-lo em sua quantidade integral;
- c) O prazo de garantia mínimo exigido para todos os itens, salvo aqueles que explicitem suas condições de garantia no seu descritivo, é de 12 meses a partir da data de aceite dos produtos;
- d) Em caso de defeito durante o prazo da garantia, a proponente será responsável pelo transporte (retirada e devolução) dos equipamentos. Os equipamentos deverão ser



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

retirados e devolvidos no serviço de manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação, situado na Rua Pedro Druszczyk, 111 – Subsolo;

e) Em caso de defeito durante o prazo de garantia, a proponente será comunicada por telefonema e terá o prazo máximo de um dia útil para iniciar o atendimento (no Departamento de Tecnologia da Informação) e o prazo máximo de 10 dias úteis (contados a partir do início do atendimento) para devolver o equipamento consertado ou substituído por outro equivalente ou superior, sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura do Município de Araucária;

f) A garantia restringe-se a hardware;

g) As empresas vencedoras deverão entregar, junto com os equipamentos, todos os manuais, dispositivos e softwares que originalmente acompanham os equipamentos, além dos itens solicitados pelo edital, quando for o caso;

h) Caso algum item (ou componente) seja descontinuado pelo fabricante durante o prazo de execução deste edital, deverá a licitante substituí-lo por outro, com características semelhantes ou superiores, desde que previamente solicitado por escrito e autorizado pelo Departamento de Tecnologia da Informação;



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2017, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2017, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2016 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2017, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2017

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszczy, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2016, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº ____/2017.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2016 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA